



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.438, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.014.103,69** (Um Milhão, Catorze Mil, Cento e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transferência e Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Recursos do FUNDEB: através de **“Transferência e Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 250.850,66** (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



I – Recursos de Convênio: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário Mini Van**. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III – Recursos do FNAS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, recurso transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar de Relator Geral – Deputado Hugo Leal nº 202281000306**, Processo SEI nº 71000052213202289, Programação SIGTV nº 110006420220001, tendo como **Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinados para aplicação de Custeio dos Serviços de Assistência Social.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transferência” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.438

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	25.000,00
		510	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
		521	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	35.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	19.100,00
		533	3.3.90.49	Auxílio Transporte	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.603,69
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	120.000,00
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	230.000,00
TOTAL							601.703,69
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	355	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.500,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	306	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	734,47



09.00	SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	545	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS		31.500,00
*Recursos do FUNDEB								
07.00	SEMEC							
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	307	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR		1.400,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE		16.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
02.00	GABINETE DO PREFEITO							
02.01	Gabinete do Prefeito							
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR		12.000,00
07.00	SEMEC							
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	306	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE		19.265,53
		310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE		54.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE		261.000,00
*Recursos do FUNDEB								
07.00	SEMEC							
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	307	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR		6.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE		2.000,00
TOTAL								412.400,00
TOTAL GERAL								1.014.103,69

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	352	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.500,00
		353	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	316	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	734,47
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						



09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	731	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	31.500,00
*Recursos do FUNDEB							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	317	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.400,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	366	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	15.000,00
		368	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	13	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	285	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	379	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		380	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	292	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	340	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		341	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
07.01.12.122.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	272	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.998,85
		273	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.158,57
		275	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.122.0023.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	276	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	294	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.523,84
		295	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00
		298	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	681,60
		302	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	307,27
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	350	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	190.000,00
		351	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	66.000,00
		354	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00



07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	388	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		389	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	396	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0013.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	333	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
07.01.12.361.0025.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	372	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
		375	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.500,00
		378	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	344	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.700,00
		349	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	395,40
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	428	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
*Recursos do FUNDEB							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	381	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
		382	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	391	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	2.000,00
07.01.12.361.0025.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	373	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
		374	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
07.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	339	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	2.000,00
TOTAL GERAL							412.400,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)							
05.00	SEMDERMAT						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	689	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	5.545,43
TOTAL							5.545,43



Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	133.305,23
*Recursos do FNAS							
**Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar de Relator Geral - Deputado Federal Hugo Leal)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	760	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
TOTAL							243.305,23
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	761	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
TOTAL							2.000,00
TOTAL GERAL							250.850,66

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
TOTAL GERAL							2.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Lei

2.438

28/11/2022

ID: **200878**

CRC: **412FA2CF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **28/11/2022 11:27:19** Finalização: **28/11/2022 11:29:30**

Processo



Documento



MD5: **14482E8F85D78285642C8FC9D4407509**

SHA256: **DB6AA77825C2B5E9B0550B55E9D2E12E8BEB96E2F33B2182D610EE4BEF9709AC**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

COLORADO DO OESTE

RO

28/11/2022 11:28:29

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

28/11/2022 11:28:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

28/11/2022 11:42:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 200878 e o CRC 412FA2CF.